

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria Conjunta MS/MDIC/MGI nº 7.203, de 11 de junho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Institui o Comitê Permanente de Articulação e Monitoramento de Ações Regulatórias referentes ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).”</i></p> <p><b>Explicação:</b> institui o Comitê Permanente de Articulação e Monitoramento de Ações Regulatórias do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), com o objetivo de <b>fortalecer a governança regulatória no setor da saúde</b>. O comitê será <b>composto</b> por representantes dos Ministérios da Saúde (MS), do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), da Anvisa e da ABDI, com <b>apoio de diversas entidades da indústria da saúde</b>.</p> <p>Suas atribuições incluem <b>articular o aprimoramento da Anvisa, fomentar inovação e produção local, modernizar o marco legal sanitário, desenvolver plataformas digitais integradas e qualificar a força de trabalho regulatória</b>. As reuniões ocorrerão bimestralmente e a participação será considerada serviço público relevante, sem remuneração.</p>
<p><b>Portaria ANEEL nº 6.970, de 3 de junho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou a <u>Norma de Organização nº 60</u>, que estabelece <b>diretrizes para o uso seguro e responsável da Inteligência Artificial Generativa (IAGen)</b>. Com <b>validade de 2 anos</b>, essa norma tem como <b>objetivo promover a inovação tecnológica no setor elétrico</b>, assegurando a conformidade com as legislações e regulamentações vigentes.</p> <p>As diretrizes focam no <b>desenvolvimento ético de soluções de IAGen e na colaboração entre os diferentes stakeholders envolvidos</b>. A norma abrange todos os servidores e contratados da ANEEL, orientando sobre o uso de aplicativos de IAGen, que devem ser acessados exclusivamente através da rede corporativa da agência.</p> <p>O documento ressalta que o uso de dispositivos pessoais ou contas não autorizadas para atividades laborais é estritamente proibido. Além disso, <b>cria o Núcleo de Inteligência Artificial (NIA)</b>, que será responsável por <b>supervisionar e orientar</b> o desenvolvimento dessas tecnologias, garantindo que todas as aplicações respeitem as normas de segurança da informação e privacidade de dados.</p> <p>Há também a determinação de que os <b>conteúdos gerados por IAGen para uso profissional devem passar por revisão e</b></p>

	<p><b>atender à Política de Qualidade de Dados</b> da ANEEL, evitando a produção de informações errôneas ou enviesadas.</p>
<p><b>Ato Declaratório Executivo COCAD nº 12 de 12 de junho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Declara instituída, no âmbito do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a <b>Natureza Jurídica 135-0</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> institui a <b>Natureza Jurídica 135-0</b>, Entidade Pública sob Regime Especial, que compreende o <b>Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços</b>.</p>
<p><b>Portaria GM/MPO nº 162 de 13 de junho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“<b>Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP); e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); de Encargos Financeiros da União; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 319.482.086,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, abre crédito suplementar para o Aporte de Recursos para <b>Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS)</b>, no valor de <u>R\$ 219.125.860</u>.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria INMETRO nº 351 de 6 de junho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Alexandre Barbosa Portella</u> do encargo de substituto de <b>coordenador-geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade</b>, do Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia (<b>INMETRO</b>).</p>
<p><b>Portaria ITI nº 30 de 11 de junho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Diógenes Costa Fernandes</u> para exercer o encargo de <b>1º substituto eventual de coordenador de Serviços Tecnológicos (CSERV)</b>, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).</p>

**Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.